AUT. 213
PL. 228

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

L E I Nº. 207/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

Jornal Tribuna do Norte
Edição nº. 5918
De 28/10/2010

Jornal Oficial do Município
Edição nº. 103
De 25 a 29/10/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Secretaria de Infra-estrutura Urbana		
15.451.0006.2.014.000 – Manutenção da Secretaria de Infra-estrutura Urbana		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0359) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	120.000,00
Total.....	**R$**	**120.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo		
02.012 – Drenagem de Águas Pluviais		
15.451.0005.1.011.000 – Drenagem e Captação de Águas Pluvias		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0364) 3.3.90.30.00 –Material de Consumo.....	R$	20.000,00
15.451.0065.1.050.000 – Manutenção do Sistema Viário		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0375) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R$	50.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos		
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres		
(0362) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R$	50.000,00
Total.....	**R$**	**120.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 26 de outubro de 2010.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 30/11/10

Vida Sim – Drogas Não!
Denúncias ou sugestões para a Segurança Pública
Ligue para 0800-643-1161

APUCARANA
Cidade Educação